ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL NO ANO DE 2020 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA (PPGFis) DO CCE/UFES. REALIZADA POR VÍDEO CONFERÊNCIA EM 24 DE AGOSTO DE 2020.

Ata da 2ª Reunião Extraordinária Virtual de 2020 do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Física no dia 24 de agosto de 2020, às 09:00 horas, por videoconferência (https://meet.google.com/weu-ngfg-abc), e encaminhada a todos os membros do Colegiado do PPGFis pelo Coordenador do Programa, Professor Vinícius Cândido Mota. Os seguintes membros do colegiado não estavam afastados e tinham direito a voto: Alfredo Gonçalves Cunha, António Joaquim de Campos Varandas, Davi Cabral Rodrigues, Edson Passamani Caetano, Fernando Néspoli Nassar Pansini, Francisco Elias Jorge, Galen M. Sotkov, Hermano Endlich Schneider Velten, Humberto Belich Junior, Jair Carlos Checon de Freitas, Júlio César Fabris, Marcos Tadeu D'Azeredo Orlando, Oliver Fabio Piattella, Sérgio Vitorino de Borba Gonçalves, Valberto Pedruzzi Nascimento, Valerio Marra, Vinícius Cândido Mota, Wanderlã Luis Scopel, Wendel Silva Paz e o representante dos alunos João Vitor Bastos Del Piero. O coordenador informou que os pontos de pauta são: 1-Comunicações; 2- Aprovação de Atas: Segue Ata da quarta Reunião Ordinária para apreciação e posterior aprovação; 3-Extensão da prorrogação das bolsas CAPES; 4- Aprovação de Resolução Interna para o EARTE; 5-Discussão sobre a oferta do PPGFIS no semestre especial. Dando início a reunião o Professor Vinícius fez as seguintes (1) **Comunicações: 1.l –** Com base na Resolução nº 29/2020 – CEPE, em que Adota providências para o Ensino-Aprendizagem Remoto Temporário e Emergencial – Earte de Pós-Graduaçãoa em tempos de pandemia, nós elaboramos a Proposta de Resolução do PPGFis, com providências temporárias para o ensino da Pós-Graduação em tempos de pandemia, a qual encaminhamos a todos para análise; **1.2-** Está aberto o Edital do CNPq, a qual a comissão que formei é a mesma do Coleta. Todos os programas com nota 3, foram zeradas as bolsas e a perspectiva em nosso caso, nota 4, é de perda de bolsas. Diante das circunstâncias estamos preenchendo os formulários para participarmos dos Editais de Mestrado e Doutorado, onde eles pedem muitas informações tal qual o Edital da FAPES. Em nosso planejamento tínhamos 3 bolsas de mestrado que seriam liberadas até o final do ano. Agora só teremos bolsas se formos contemplados nos Editais. **1.3-** No Relatório do Coleta, vamos criar uma Comissão para avaliar todo ano a situação do Programa diante do Planejamento para crescimento que elaborarmos. Essa Comissão deve criar uma normativa de avaliação e acompanhamento, que nos dê a possibilidade de mudança constantemente. **2- Aprovação da Ata da Quarta Reunião Ordinária:** Colocada em votação. Foi aprovada por unanimidade. **3- Extensão da prorrogação das bolsas CAPES –** As bolsas da CAPES foram prorrogadas por três meses, e agora houve a informação que as bolsas serão prorrogadas por mais três meses. Com a primeira prorrogação perdemos a sintonia com o início do semestre ou período, agora com essa nova prorrogação regulariza novamente a sincronia. A proposta é pegar todos os nomes dos bolsistas que foram prorrogados e dar automaticamente a eles nova prorrogação de mais três meses. Devo esclarecer, disse o Professor Vinícius, que os bolsistas FAPES não terão prorrogação em suas bolsas. Colocada em votação a proposta, foi aprovada por unanimidade. **4- Aprovação de Resolução Interna para o EARTE –** A Resolução 29/2020-CEPE, para a PRPPG, dá bastante autonomia aos Programas. Assim que a Resolução foi aprovada nós criamos a Comissão formada pelos Professores Sergio, Edson e Valberto. Ela é bem aberta e feita com base na Resolução da PRPPG, inclusive está bastante enxuta. O Professor Jair sugeriu a leitura de artigo

por artigo para aprovação. Após a concordância de todos, iniciou-se a leitura. Após leitura, esclarecimentos, debate, sugestões e aprovação, A Resolução 01/2020-PPGFis, ficou assim:

RESOLUÇÃO 01/2020
Regulamenta o Ensino-Aprendizagem Remoto Temporário e Emergencial no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Física da UFES

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Física da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
Considerando a Resolução 23/2020 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Espírito Santo,
Considerando a Resolução 29/2020 do Conselho de Ensino,Pesquisa e Extensão da Universidade Federal do Espírito Santo,
R E S O L V E
Art 1º. Retomar as atividades pedagógicas exclusivamente em formato Ensino-Aprendizagem Remoto Temporário e Emergencial (EARTE) a partir do dia 09/09/2020;
Art 2º. A carga horária e o nível acadêmico das atividades devem ser equivalentes ao das atividades presenciais.
Art 3º. É recomendado que o material didático utilizado seja disponibilizado para os alunos preferencialmente em formato digital.
Art 4º. Os alunos têm o direito de solicitar o cancelamento de sua matrícula, sem necessidade de justificativa, em qualquer momento durante o período anterior à divulgação dos resultados finais da disciplina.
Parágrafo único: A divulgação do resultado final das disciplinas deve ocorrer obrigatoriamente entre os dias 10/12/2020 e 15/12/2020;
Art 5º. Deverá ser disponibilizado para os alunos, antes do início das aulas, o programa suplementar da disciplina, contendo descrição sucinta sobre:
I. Conteúdo programático da disciplina;
II. Descrição dos principais meios remotos de desenvolvimento da disciplina;
III. Bibliografia a ser utilizada, em observância ao Art. 3o. deste documento;
IV. Formas de Avaliação;
Art 6º. Os programas suplementares dos cursos EARTE de que trata o Art 5º. deste documento deverão obrigatoriamente ser enviados para o e-mail da coordenação até as 00:00 horas do dia 28/08/2020;
§ 1º. A coordenação irá disponibilizar para todo o Colegiado do PPGFIS por e-mail todos os programas recebidos;
§ 2º. Será realizada uma Reunião Extraordinária no dia 02/09/2020 para aprovação dos programas suplementares;
§ 3º. Uma vez aprovados, os programas suplementares devem ser imediatamente disponibilizados aos estudantes;
Art 7º. O horário de aula deverá ser combinado com os alunos após conclusão do período de matrícula;
Art 8º. As disciplinas referentes ao período 2020/1 estão canceladas;
Art 9º. A abertura das turmas, as matrículas e os resultados das atividades devem ser lançados no SAPPG, de acordo com período de excepcionalidade na pós-graduação;

Art 10º. Os prazos máximos de conclusão de curso previstos no Regimento do PPGFIS, seja para mestrado ou doutorado, para todos os alunos do PPGFIS já matriculados ou com matrícula que seja realizada no período de emergência sanitária, ficam automaticamente prorrogados por mais 6 (SEIS) meses;
Art 11º. Casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGFIS.

5- Discussão sobre a oferta do PPGFIS no semestre especial – Foi apresentada a relação das disciplinas ofertadas para esse semestre especial do Earte, onde as disciplinas do período anterior foram canceladas e reeditadas neste semestre, iniciando do zero, e incluída algumas novas disciplinas. Além disso o Professor Vinícius lembrou que o Estágio em Docência não pode deixar de existir, pois além de nosso regulamento a CAPES também exige, sendo portanto, obrigatório a sua realização pelos alunos de doutorado. Aconselhou, portanto, que os orientadores informassem seus alunos sobre essa obrigatoriedade, e que se organizassem para realizar os estágios docência, mesmo que em forma remota. Não havendo mais nenhuma manifestação e não havendo mais nada a constar, eu, José Carlos Coutinho da Cruz, secretário do PPGFis, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será divulgada no *site* oficial do PPGFis. Vitória, 24 de agosto de 2020.